5.º MOREIRA COM ARTE

REGULAMENTO

1. O 5.º Moreira com Arte decorrerá de 21 de novembro a 1 de dezembro de 2025;
2. O horário de funcionamento da exposição será o seguinte:
    a. Abertura: 21 de novembro pelas 21h00;
    b. Encerramento: 1 de dezembro pelas 18h00;
    c. 2.ª a 6.ª Feira das 10H00-18H00 (por marcação);
    d. Sábado das 15H00 às 23H00;
    e. Domingo e feriado das 10h00 às 21H00.
3. A exposição abrange a participação de expositores individuais ou coletivos que abordem as seguintes formas de expressão artística: Pintura, Escultura, Arte Sacra e Artesanato;
4. Os artistas convidados e os artistas que pretendam participar deverão confirmar, por escrito, a sua intenção de participação, até ao dia 24 de outubro de 2025, utilizando para o efeito a ficha de inscrição disponível;
5. A ficha de inscrição deverá ser preenchida em todos os seus itens, com letra legível, devendo conter uma breve nota curricular e ser-lhe aposta uma fotografia, a cores, tipo passe, a fim de propiciar a elaboração de um livro alusivo e da sua utilização das mais diversas vertentes de divulgação;
6. As inscrições serão analisadas e selecionadas pela organização, reservando-se ao direito de deliberar um numerus *clausus* de inscrições por cada expressão artística, de acordo/ em função do espaço existente, ou de cancelar inscrições já efetuadas por desrespeito das regras de inscrição;
7. A inscrição na exposição pressupõe a aceitação integral das cláusulas do presente Regulamento e demais diretivas emanadas pela Junta de Freguesia de Moreira;
8. Os artistas terão à sua disposição um stand, adaptado ao tipo de trabalhos a apresentar e à exposição a realizar, com as dimensões mínimas de 2,5m X 1m;

9. O número de trabalhos em exposição terá de ter em conta o espaço do stand atribuído e o parecer positivo da organização;
10. Os participantes poderão e deverão acompanhar a colocação das suas obras nos espaços que lhes forem atribuídos, entre os dias 18 e 21 de novembro, até às 18h00, sendo da sua responsabilidade a montagem e desmontagem da sua parte da exposição;
11. Os trabalhos deverão ser identificados com um pequeno cartão, a colocar junto dos mesmos;
12. As obras e trabalhos expostos poderão ser destinadas a venda ou não, devendo, para tal, haver indicação expressa junto das mesmas. Os trabalhos eventualmente vendidos não poderão ser retirados da exposição antes do seu encerramento;
13. Não são permitidos leilões, saldos ou rifas;
14. A organização entende que cada participante é responsável pela sua atividade económica, não exigindo qualquer tipo de documento comprovativo da sua situação fiscal. Não se responsabiliza, contudo, por alguma situação de irregularidade fiscal;
15. 4. A organização não se responsabiliza por quaisquer danos, furtos ou acidentes que possam ocorrer durante o Evento;
16. Os participantes deverão estar presentes/fazer-se representar no horário em que a exposição estará aberta ao público;
17. A todos os participantes será entregue um diploma de participação;
18. A organização do 5.º Moreira com Arte não atribuirá quaisquer prémios, ofertas ou outros destaques individuais;
19. Os diplomas serão entregues durante a cerimónia pública de encerramento do 5.º Moreira com Arte que ocorrerá pelas 18 horas do último dia da exposição, 1 de novembro de 2025;
20. As dúvidas ou casos omissos neste Regulamento serão resolvidas pela Junta de Freguesia de Moreira, sem prejuízo das disposições legais em vigor, caso a caso;
21. O presente Regulamento entra em vigor após a sua aprovação em Reunião de Executivo.